

JUNTE-SE



EMENDA Nº

77

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Acrescenta-se o §7º ao artigo 28, do Projeto de Lei nº 307/2020:

§ 7º - O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá constar as informações previstas no § 3º deste artigo, com os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA

Mecanismos efetivos para o acompanhamento da execução orçamentária, nesse caso em especial das emendas impositivas, não podem ser simplesmente excluídos, sob pena de violação de princípios constitucionais e da administração pública. Sabemos que entre a aprovação da emenda, a efetiva contratação por parte do ente público e o destinatário final da política pública, existe um longo caminho, que deve ser acompanhado em todas as suas fases. Assim, entendemos que a emenda trará benefício à população do estado e merece aprovação, uma vez que a publicidade dos atos é um imperativo constitucional.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RODRIGO GAMBALE - PSL
DEPUTADO(A) ADALBERTO FREITAS - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) CORONEL NISHIKAWA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) DELEGADO BRUNO LIMA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) DOUGLAS GARCIA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) FREDERICO D'AVILA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) GIL DINIZ - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) LETICIA AGUIAR - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL (Autor)
DEPUTADO(A) VALERIA BOLSONARO - PSL (Autor)

Código: 180 19/05/2020 18:50:40